

Número do Documento 2798103

RESOLUÇÃO Nº 108/2023

Dispõe sobre o Plano de Ação para utilização dos recursos do governo federal, destinados aos serviços da Rede Socioassistencial em 2023

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), em reunião no dia 21 de setembro de 2023.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Plano de Ação para utilização dos Recursos do Governo Federal, destinados aos Serviços da Rede Socioassistencial – 2023 no valor de 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para as seguintes Unidades:

- Repasse de recurso financeiro para Entidade = Abrigos Institucionais Regionalizados (JAGUARUANA, ITAITINGA, CARIRIAÇU, ARARENDÁ) – 04 Unidades, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão).
- Repasse de recurso financeiro para entidade = Abrigos Institucionais (ABRIGO TIA JÚLIA, ABRIGO TIA JÚLIA PRIMEIRA INFÂNCIA, CASA ABRIGO I, CASA ABRIGO SÍTIO MEL, NOSSA CASA, CASA DA CRIANÇA, RECANTO DA LUZ, RENASCER, RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, CASA DO CAMINHO E ABRIGO DO IDOSO – 16 Unidades, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão).
- Repasse de recurso financeiro para entidade = EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 43 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará
CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007
E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE